

**LEI Nº 3354 de 29 de Agosto de 2014**

***"Dispõe sobre transferência de dotação orçamentário no valor de R\$ 260.000,00 e dá outras providências"***

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>				
<b>08.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes			
<b>08.01</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
<b>08.01</b>	339030.10.122.0205.2.080.01.310000	Material de consumo	(Ficha 162)	R\$	113.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>				
<b>06.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes			
<b>06.01</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
<b>06.01</b>	339030.12.122.0203.2.080.01.220000	Material de consumo	(Ficha 118)	R\$	51.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>04.02</b>	<b>CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>04.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes			
<b>04.02</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
<b>04.02</b>	339030.04.122.0102.2.080.01.110000	Material de consumo	(Ficha 41)	R\$	96.000,00

**Art. 2º.** As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), serão cobertas por anulação da seguinte dotação:

<b>04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>04.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes			
<b>04.01</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
<b>04.01</b>	339039.04.131.0102.2.061.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 38)	R\$	260.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



---

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 29 de Agosto de 2014 - 316ª da Fundação



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicada em 30/08/2014